



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"PALACIO MOISES VIANA"

Em 29 de novembro de 1.973.

LEI Nº 1049, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.973.

Cria o cargo em comissão de Capataz Geral dos Parques e Jardins, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento, fixa vencimentos e define atribuições.--

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento, o cargo em comissão, de Capataz Geral dos Parques e Jardins, de recrutamento entre funcionários municipais, demissível "ad nutum".

Art. 2º - O vencimento destinado ao ocupante do cargo/será equivalente ao padrão 7.

Art. 3º - Será de competência do ocupante do cargo, ora criado, a orientação e fiscalização dos serviços nas praças, / parques, avenidas e arborização pública, serviços estes afetos a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento, além da fiscalização da frequência de todos os funcionários e operários do setor.

Art. 4º - Servirá como cobertura a dotação orçamentária prevista na rubrica, constante do orçamento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 1.973.

Registre-se e Publique-se.



Dr. Ney Cavaleiro Campos
Prefeito Municipal

Carla Nivalle Vossio Brígido
Secretaria Mun. de Administração